



# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Nº 22/2024**  
Belém, 31 DE JANEIRO DE 2024

(Total de 16 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

### Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM  
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC  
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL  
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

RONALDO FEIO DA COSTA - CAP RR QOABM CONV  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1 TEN RR QOABM CONV  
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL  
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

LEONILSON CONCEIÇÃO VASCONCELOS SANTOS - 2 SGT QBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM  
CMT DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM  
CMT DA ABM  
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 ..... pág.5

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL ... pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.6

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.7

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS ..... pág.7

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) ..... pág.7

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) ..... pág.7

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.7

ERRATA - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA), DA NOTA Nº 70446, PUBLICADA NO BG Nº 20 DE 29/01/2024 ..... pág.7

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR ..... pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO ..... pág.8

**Diretoria de Ensino e Instrução**

ERRATA - MATRÍCULA EM CURSO, DA NOTA Nº 70770, PUBLICADA NO BG Nº 18 DE 25/01/2024 ..... pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.8

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.9

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.9

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.9

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.9

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.9

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.9

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO CGV 2024 ..... pág.9

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO ..... pág.9

DIPLOMAS E CERTIFICADOS ..... pág.10

**Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2024 - DAL/ PATRIMÔNIO ... pág.10

**Diretoria de Saúde**

CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO ..... pág.10

**Ajudância Geral**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... pág.11

**1ª Seção do EMG**

APRESENTAÇÃO DE MILITAR POR TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL ..... pág.11

**5ª Seção do EMG**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

**1º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO ..... pág.11

**1º Grupamento de Busca e Salvamento**

ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBÁIA ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº04/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA AUGUSTO MONTENEGRO ..... pág.11

**3º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

**5º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO Nº14/2024 ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº15/2024 ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2024 - SAT ..... pág.12

CLASSIFICAÇÃO ..... pág.12

**8º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2023 8º GBM TUCURUÍ ... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2023 8º GBM TUCURUÍ ... pág.12

**9º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

**14º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO ..... pág.12

**16º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024 - 16º GBM ... pág.12

**21º Grupamento Bombeiro Militar**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

**24º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.13

**25º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.13

**26º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.13

**28º Grupamento Bombeiro Militar**

APRESENTAÇÃO ..... pág.13

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO ..... pág.13

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.13

**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 05/2024 -SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2024. .... pág.13

PORTARIA Nº 01/2024 - PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024. .... pág.14

PORTARIA Nº 02/2024 - IPM - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 25 DE JANEIRO DE 2024. .... pág.14

PORTARIA Nº 03/2024 -SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024. .... pág.14

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 003/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 ..... pág.15

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 018/2021 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 03 DE MAIO DE 2021 ..... pág.15

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 021/2020 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 17 DE JUNHO DE 2020 ..... pág.16

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 018/2020 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 04 DE JUNHO DE 2020 ..... pág.16

**Diretoria de Saúde**

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA ..... pág.16

**9º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.16



**142º** ANO

## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

## 2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### PORTARIA Nº 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

**Art. 1º** Exonerar os Oficiais abaixo das seguintes funções:

- I. Assessor Técnico do Comandante-Geral, **CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA**, MF: 5817030/1, cumulativamente com a função de Gestor de Captação de Recursos Institucionais;
- II. Comandante do 10º GBM/Redenção, **TCEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA**, MF: 5833558/1;
- III. Comandante do 13º GBM/Salinás (Comando Regional de Bombeiros II), **CEL QOBM MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES**, MF: 5817072/1;
- IV. Comandante do 16º GBM/Canaã dos Carajás, **TCEL QOBM SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES**, MF: 5817005/1;
- V. Comandante do 23º GBM/Parauapebas, **TCEL QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA**, MF: 5833680/1;
- VI. Comandante da 2ª SBM/Marabá, **CAP QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO**, MF: 5823803/1;
- VII. Subcomandante do 8º GBM/Tucuruí, **MAJ QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA**, MF: 57173436/1;
- VIII. Subcomandante do 10º GBM/Redenção, **MAJ QOBM WILSON SOARES BARROSO JUNIOR**, MF: 57173956/1;
- IX. Subcomandante do 13º GBM/Salinópolis, **MAJ QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO**, MF: 54190168/2;
- X. Subcomandante do 16º GBM/Canaã dos Carajás, **MAJ QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA**, MF: 57196579/2;
- XI. Subcomandante do 23º GBM/Parauapebas, **MAJ QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA**, MF: 57173426/1.
- XII. Ajudante de Ordens, **2º TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO**, MF: 5932603/1.

**Art. 2º** Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

- I. Assessor Técnico do Comandante-Geral, **CEL QOBM MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES**, MF: 5817072/1, cumulativamente com a função de Gestor de Captação de Recursos Institucionais;
- II. Comandante do 10º GBM/Redenção, **MAJ QOBM WILSON SOARES BARROSO JUNIOR**, MF: 57173956/1;
- III. Comandante do 13º GBM/Salinás (Comando Regional de Bombeiros II), **CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA**, MF: 5817030/1;
- IV. Comandante do 16º GBM/Canaã dos Carajás, **MAJ QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA**, MF: 57196579/2;
- V. Comandante do 23º GBM/Parauapebas, **MAJ QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA**, MF: 57173426/1;
- VI. Comandante da 2ª SBM/Marabá, **TCEL QOBM SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES**, MF: 5817005/1;
- VII. Subcomandante do 8º GBM/Tucuruí, **TCEL QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA**, MF: 5833558/1;
- VIII. Subcomandante do 10º GBM/Redenção, **1º TEN QOABM SILVIO LUIS LIMA CHAVES**, MF: 5826691/1;
- IX. Subcomandante do 13º GBM/Salinópolis, **TCEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA**, MF: 5833558/1;
- X. Subcomandante do 16º GBM/Canaã dos Carajás, **2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, MF: 5932582/1;
- XI. Subcomandante do 23º GBM/Parauapebas, **CAP QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO**, MF: 5823803/1.
- XII. Ajudante de ordens, **MAJ QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA**, MF: 57173436/1; exercendo suas funções no Comando Operacional.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 71.092/2024 - Gabinete do Comando.

### RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

#### PORTARIA Nº033 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a renovação dos Voluntários Civis

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 89701/2024, resolve:

**Art. 1º - RENOVAR** o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL ADRIAN CLAY MELO SILVA		1º GMAF	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL ANALICE BORGES CORREA		29º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL ANDERSON RICARDO SEIXAS DA SILVA JUNIOR		QCG-ARSC-PEV	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL ANNE KEIZE TEIXEIRA SOARES FERREIRA		4º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL BARBARA VICTORIA RABELO MENDES		QCG-DP-SEGUP	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL EDWIN HENRIQUE COLARES PINHO		QCG-DP	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL ELSON RODRIGUES COSTA		1º GMAF	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL EMILY MARTINS SILVA MIRANDA		COP	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL EVELIN GABRIELLE RODRIGUES COSTA		QCG-EMG-BM5	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL FABIOLA FELICIO SANTA ROSA		QCG-EMG-BM5	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL GIOVANA SILVA RAMOS RUFINO		QCG-SUBCMD	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL GIOVANNI ARTUR DE SOUSA GUEDES		QCG-EMG-BM6	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA		20º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL HEVELYN KAHLINE BAIA COELHO		DST	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL IASMIN CRISTINE FERREIRA PROGENIO		CFAE	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL INGRID SUELLEN SANTOS ALVES		4º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL IZABEL VICTORIA SOARES DOS SANTOS		QCG-AJG	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL JERFESSON LUENDESON SILVA DOS SANTOS		CSMV/MOP	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL JOÃO LUCAS DIAS DA SILVA		QCG-DTE	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL JOEL DOURADO DOS SANTOS		QCG-AJG	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL LUANE RIBEIRO DOS SANTOS		QCG-ALMOX	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL LUCAS MENEZES DAS MERCÊS		QCG-AJG	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL LUIZ FELIPE PERES PINHEIRO		QCG-AJG	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL MARCOS GABRIEL LIMA DOS SANTOS		QCG-EMG-BM6	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL MESSIAS NASCIMENTO SOLEDADE		26º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL NALBERTH WILLIAM DINIZ MARTINS		29º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL NEUZIANE CARVALHO DA SILVA		29º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL PAULO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES		QCG-ARSC-PEV	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL PEDRO EDUARDO DOS SANTOS SANTA BRIGIDA		28º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL PEDRO HENRIQUE CANUTO CARVALHO		CSMV/MOP	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL RAIRA BEATRIZ SANTOS CUNHA		DST	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL SILIANY ALMEIDA DO NASCIMENTO		28º GBM	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL SUYANNY SOUSA DOS REIS		QCG-ARSC-PBV	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL TEVIN ALVES DA COSTA		QCG-DP-SEGUP-GRAESP	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL TOMAS TOUTENGE CONTE FURTADO		QCG-EMG-EP	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL VINICIUS LUIGUI DA SILVA COELHO		QCG-AJG	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL VIVIANE PEREIRA MONTEIRO		QCG-AJG	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL WANRLEY DE CARVALHO CABRAL JUNIOR		QCG-EMG-BM1	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025
VOL CIVIL WELBER VERON PEREIRA PANTOJA		QCG-AJG	01/02/2023	01/02/2024	01/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 71.005 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 08/IN/CONTRATO, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 2023/1458105

Contrato nº 004/2024

Fiscal do Contrato: **3º SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES** MF: 57173891/1

Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO**, MF: 57189118/1

Objeto: Aquisição de 1369 (mil, trezentos e sessenta e nove) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS) a fim de realizar ação de resposta no município de Baião-PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.036.536

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/IN/CONTRATO, DE 30 DE JANEIRO DE 2024



Processo nº 2023/1458105

Contrato nº 003/2023

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES MF: 57173891/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118/1

Objeto: Aquisição de 1000 (um mil) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Baião-PA.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1.036.457

## CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 CEDEC

Processo: 2023/1458105

Objeto: Aquisição de 1000 (mil) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Baião-PA

Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC Fonte de Recurso: 1050000001 - tesouro

Função Programática: 06.182.1510.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Elemento de despesa: 339030

Plano Interno: 1050008828C

Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 26/01/2024

Vigência: 26/01/2024 até 26/01/2025

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1.036.461

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 B - CBMPA

Processo: 2023/1458105

Objeto: Aquisição de 1369 (mil trezentos e sessenta e nove) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Baião-PA

Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC Fonte do Recurso: 1050000001 - tesouro

Função Programática: 06.182.1510.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Elemento de despesa: 339030

Plano Interno: 1050008828C

Valor Global: R\$ R\$ 335.336,55 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais, cinquenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 26/01/2024

Vigência: 26/01/2024 até 26/01/2025

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1.036.533

Fonte: Diário Oficial Nº 35.699 de 31 de janeiro de 2024 e Nota nº 71.069 - Ajudância Geral do CBMPA

## ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

## CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND ALCIRLEI NASCIMENTO DA CUNHA	5610435/1	380.499.292-72	31831	4º GBM

## HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

## Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31831/ 2023 e Nota nº 71117/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

## CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento	Setor Atual:
3 SGT QBM GLAYDSON HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	5717397/1/1	745.799.082-87	31855	23º GBM

## HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

## Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31855/ 2023 e Nota nº 71118/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

## CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento	Setor Atual:
SUB TEN QBM JOSIEL GOMES DE NAZARÉ	5601398/1	427.015.462-49	31888	28º GBM

## HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

## Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31888/ 2023 e Nota nº 71120/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

## CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento	Setor Atual:
CB QBM JULIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261/1	745.789.442-04	31893	28º GBM

## HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

## Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31893/ 2023 e Nota nº 71122/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.



## ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE  
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

## DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o 2º SGT BM RR CHARLES PINTO DE ARAGÃO, MF: 5210445/1, RG: 1562019, CPF: 379.350.112-49, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria nº 017 publicada em Boletim Geral nº 208 de 20 de novembro de 1991. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR IGEPPS/PA nº 2.184 de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial 34.965, de 10 de maio de 2022. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de 04 (quatro) meses da Licença Especial referente ao 2º decênio, de 01 de outubro de 2001 a 01 de outubro de 2011, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o IGEPPS/PA não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 22 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 30.967 e Nota nº 70.519 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

## AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, FICA AVERBADO no assentamento do CEL QOBM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 5619777/1, os períodos de férias regulamentares não gozadas a que fez jus nos anos de 1994 e 1995, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fontes: Requerimento nº 31.763 e Nota nº 70.910 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o CB BM HEICTOR COSTA TAVARES, RG: 6076168, CPF: 016.090.302-57, MF: 5908869/2, nascido no dia 25 de Janeiro de 1992, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 30 de janeiro de 2017, conforme Portaria N° 066 de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim geral N° 026 de 07 de fevereiro de 2017, completou o tempo de 07 (SETE) ANOS, 00 (ZERO) MESES E 01 (UM) DIA de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 29 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: PAE nº 2023/1450716 e Nota nº 70.916 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o CB BM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE, RG: 6143373, CPF: 011.188.122-63, MF: 5932508/1, nascido no dia 10 de dezembro de 1992, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 30 de janeiro de 2017, conforme Portaria N° 066 de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim geral nº 026 de 07 de fevereiro de 2017, completou o tempo de 07 (SETE) ANOS, 00 (ZERO) MESES E 01 (UM) DIA de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 29 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: PAE nº 2024/32548 e Nota nº 70.917 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

## DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o 2º SGT BM RR CONV PAULO CHAVES DA SILVA, MF: 5397758/1, RG: 83661744, CPF: 003.529.197-44, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria nº 42 de 17 de agosto de 1992, publicada em Boletim Geral nº 0148 de 18 de agosto de 1992. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR IGEPREV/PA nº 2.613 de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 34.032 de 11 de novembro de 2019. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de 06 (seis) meses da Licença Especial, referente ao 1º decênio, de 01 de agosto de 1992 a 05 de julho de 2001, com o acréscimo de 01 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias de tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado em Boletim Geral nº 166 de 19 de setembro de 2001, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o IGEPREV/PA (atual IGEPPS/PA) não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 30 de janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 31.751 e Nota nº 71.040 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA),  
DA NOTA Nº 70446, PUBLICADA NO BG Nº 20 DE 29/01/2024

## DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o SUB TEN QBM MÁRIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA, RG: 2714992, CPF: 566.207.052-00, MF: 5608970/1, nascido no dia 14 de Julho de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria N° 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral N° 038, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de 29 ( VINTE E NOVE ) ANOS, 11 ( ONZE ) MESES E 25 ( VINTE E CINCO ) DIAS de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de 01 ( UM ) ANO e 06 ( SEIS ) MESES de tempo de contribuição na condição de tempo escolar - Aluno aprendiz na escola Estadual EEEM- Prof. Olinda Veras Alves - Curuçá-PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal. Somando até a presente data o tempo de 30 ( TRINTA ) ANOS, 12 ( DOZE ) MESES E 25 ( VINTE E CINCO ) DIAS de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 19 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2 TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento N° 31492 e Nota N° 70446 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

## Errata:

Declaramos que o SUB TEN QBM MÁRIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA, RG: 2714992, CPF: 566.207.052-00, MF: 5608970/1, nascido no dia 14 de Julho de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria N° 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral N° 038, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de 30 (TRINTA) ANOS E 06 (SEIS) DIAS de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de 01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES de tempo de contribuição na condição de tempo escolar - Aluno aprendiz na escola Estadual EEEM-Prof. Olinda Veras Alves - Curuçá-PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal. Somando até a presente data o tempo de 31 (TRINTA E UM) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 06 (SEIS) DIAS de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 31 de Janeiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2 TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento N° 31492 e Nota nº 71.068 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

## TRANSFERÊNCIA DE MILITAR



De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 31 de janeiro de 2024 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN RRCONV HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	5601126/1	28ª GBM	12ª GBM	Necessidade do Serviço

**DESPACHO:**

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2- O Comandante da unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.
- 3- Publique-se.

Fontes: Protocolo nº 2023/1353097 - PAE e Nota nº 71.076 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	571738/65/1	COP	01/04/2006	01/04/2016	1ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fontes: Requerimento nº 31.726 e Nota nº 71.086 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Diretoria de Ensino e Instrução****ERRATA - MATRÍCULA EM CURSO, DA NOTA Nº 70770, PUBLICADA NO BG Nº 18 DE 25/01/2024****MATRÍCULA EM CURSO****PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a portaria nº 02 de 17 de janeiro de 2024 publicada no BG nº 15/2024 que autoriza a execução do projeto do "CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO 2024 - CATTs - PÓLO SANTARÉM"

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Matricular os inscritos abaixo relacionados no **CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO 2024 - CATTs - PÓLO SANTARÉM**.

Nº	PST./GRAD.	NOME	ÓRGÃO/ UNIDADE
01	2º TEN QOBM	SAMUEL JONATHA ARAÚJO DA MOTA	BM/4º GBM
02	2º TEN QOBM	CELSO DE SOUZA SALGADO	BM/4º GBM
03	1º SGT QBM	VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA RÉGO	BM/4º GBM
04	2º SGT QBM	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	BM/4º GBM
05	3º SGT QBM	ARLISSON DE CASTRO MAIA	BM/4º GBM
06	3º SGT QBM	FABIANE BARBOSA GODINHO	BM/4º GBM
07	3º SGT QBM	LIA MAIRA DA SILVA DUARTE	BM/4º GBM
08	3º SGT QBM	ARLAN PEREIRA COELHO	BM/4º GBM
09	3º SGT QBM	JÚLIO CESAR GALÚCIO DE ANDRADE	BM/4º GBM
10	3º SGT QBM	RAIMUNDO ELIAS SOUZA VASCONCELOS JUNIOR	BM/4º GBM
11	3º SGT QBM	FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA	BM/4º GBM
12	3º SGT QBM	ANGELICA RIBEIRO SILVA	BM/4º GBM
13	CB QBM	THIAGO VIEIRA CARVALHO	BM/4º GBM
14	CB QBM	JÚLIO CÉSAR ALVES PEDREIRO	BM/4º GBM
15	CB QBM	JAMES VALENTIM DE AGUIAR	BM/4º GBM
16	CB QBM	MATHEUS JONES SILVA ALMEIDA	BM/4º GBM
17	CB QBM	ALISON FELIPE LIMA SOARES	BM/4º GBM
18	CB QBM	CAROLINA FOURO DA SILVA	BM/4º GBM
19	CB QBM	JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES	BM/4º GBM
20	SD QBM	BRUNA LORRANY RODRIGUES DE SOUZA	BM/4º GBM
21	ASP OF PM	ALCIOMAR CORRÊA DA SILVA	PM/18º GPM
22	3º SGT PM	ELIAKIM CELESTINO BARROSO	PM/3º BPM
23	3º SGT PM	FABIO SANTOS MAIA	PMPA
24	CB PM	WIELHISON DOS SANTOS SOUSA	PM/1º CIPAMB
25	CONDUTOR	ROBERTO DILVANDRO ALMEIDA MIRANDA	SAMU
26	ENFERMEIRA	REGIANE DE ASSUNÇÃO ROSA	SAMU
27	ENFERMEIRO	PEDRO WILSON FEIJÃO TAVARES	SAMU
28	ENFERMEIRO	JOSÉIVALDO DA PONTE PORTELA	PC/PA
29	ENFERMEIRO	JEAN PAULO CUNHA SILVA	N/I
30	AGT.TRÂNSITO	REGIMARY LUANA DOS SANTOS PEREIRA	SMT

**Art. 2º** - O CATTs BM 2024, será realizado em modalidade presencial. No Período de 01 semana: **29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - CEL QOBM**

**Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA**

Fonte: Nota nº 70.770 - Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

**Errata:**

**PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a portaria nº 02 de 17 de janeiro de 2024 publicada no BG nº 15/2024 que autoriza a execução do projeto do "CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO 2024 - CATTs - PÓLO SANTARÉM"

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Matricular os inscritos abaixo relacionados no **CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO 2024 - CATTs - PÓLO SANTARÉM**.

Nº	PST./GRAD.	NOME	ÓRGÃO/ UNIDADE
01	2º TEN QOBM	SAMUEL JONATHA ARAÚJO DA MOTA	BM/4º GBM
02	2º TEN QOBM	CELSO DE SOUZA SALGADO	BM/4º GBM
03	1º SGT QBM	VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA RÉGO	BM/4º GBM
04	2º SGT QBM	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	BM/4º GBM
05	3º SGT QBM	FABIANE BARBOSA GODINHO	BM/4º GBM
06	3º SGT QBM	LIA MAIRA DA SILVA DUARTE	BM/4º GBM
07	3º SGT QBM	ARLAN PEREIRA COELHO	BM/4º GBM
08	3º SGT QBM	JÚLIO CESAR GALÚCIO DE ANDRADE	BM/4º GBM
09	3º SGT QBM	RAIMUNDO ELIAS SOUZA VASCONCELOS JUNIOR	BM/4º GBM
10	3º SGT QBM	FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA	BM/4º GBM
11	3º SGT QBM	ANGELICA RIBEIRO SILVA	BM/4º GBM
12	CB QBM	THIAGO VIEIRA CARVALHO	BM/4º GBM
13	CB QBM	JÚLIO CÉSAR ALVES PEDREIRO	BM/4º GBM
14	CB QBM	JAMES VALENTIM DE AGUIAR	BM/4º GBM
15	CB QBM	MATHEUS JONES SILVA ALMEIDA	BM/4º GBM
16	CB QBM	ALISON FELIPE LIMA SOARES	BM/4º GBM
17	CB QBM	CAROLINA FOURO DA SILVA	BM/4º GBM
18	CB QBM	JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES	BM/4º GBM
19	SD QBM	BRUNA LORRANY RODRIGUES DE SOUZA	BM/4º GBM
20	ASP OF PM	LUCAS FURTADO MESQUITA DOS SANTOS	PM/27º GPM
21	1º SGT PM	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PM/18º BPM
22	3º SGT PM	ELIAKIM CELESTINO BARROSO	PM/3º BPM
23	3º SGT PM	FABIO SANTOS MAIA	PMPA
24	CB PM	WIELHISON DOS SANTOS SOUSA	PM/1º CIPAMB
25	CONDUTOR	ROBERTO DILVANDRO ALMEIDA MIRANDA	SAMU
26	ENFERMEIRA	REGIANE DE ASSUNÇÃO ROSA	SAMU
27	ENFERMEIRO	PEDRO WILSON FEIJÃO TAVARES	SAMU
28	ENFERMEIRO	MAURICIO LUIZ LOPES MAGALHÃES	PC/PA
29	ENFERMEIRO	JEAN PAULO CUNHA SILVA	N/I
30	AGT.TRÂNSITO	REGIMARY LUANA DOS SANTOS PEREIRA	SMT

**Art. 2º** - O CATTs BM 2024, será realizado em modalidade presencial. No Período de 01 semana: **29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - CEL QOBM**

**Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA**

Fonte: Nota nº 71.007 - Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM FELIPE LOPES ALVES	597067/4/1	Graduação em Oceanografia - UFPA	3.735 Horas	2015/ 2019	Superior - Completo

Fonte: Requerimento nº 31537 e Nota nº 71.063 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM MAX MILLER DA SILVA CAVALCANTE	5970574/1	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA E O ENSINO DE MATEMÁTICA	360 HORAS	2021	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Requerimento nº 31562 e Nota nº 71.065 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

**DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:



1 SGT QBM MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	5397936/1	Proteção e Defesa Civil - Introdução à Política Nacional - ENAP	30 Horas	2023/ 2024	Capacitação
---	-----------	---	----------	------------	-------------

Fonte: Requerimento nº 31575 e Nota nº 71.067 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM ROMARIO DE SOUZA CAVALCANTE	57189218/1	Pós Graduação em Historiografia Brasileira	Ensino	Atende	Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019.

Fonte: Requerimento nº 31585 e Nota nº 71.074 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM ROMARIO DE SOUZA CAVALCANTE	57189218/1	Pós Graduação em Historiografia Brasileira	Ensino	Atende	Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019.

Fonte: Requerimento nº 31585 e Nota nº 71.075 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
3 SGT QBM FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA	57175034/1	Pós-Graduação em Segurança Pública	Segurança Pública	Atende	Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019.

Fonte: Requerimento nº 31602 e Nota nº 71.078 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM ALLAN RODRIGO DA SILVA SOUZA	5921939/3	Mestrado Química Inorgânica. UFPA.	675 horas.	2020/ 2023	Pós-graduação (Stricto sensu) - Completo

Fonte: Requerimento nº 31630 e Nota nº 71.084 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM IONÁ ROBERTA DA SILVA PIRES PAIVA	57190157/1	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA. IESP	1.620 HORAS	2021/ 2023	Superior - Completo

Fonte: Requerimento nº 31638 e Nota nº 71.088 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO CGV 2024

#### PORTARIA Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de

1992, e;

Considerando a necessidade de especializar Bombeiros Militares nos mais diversos tipos de ocorrências marítimo-fluviais, bem como habilitá-los na área das emergências aquáticas e subaquáticas;

Considerando a apresentação do projeto do "CURSO DE GUARDA VIDA - CGV 2024" com carga horária de 380h/a, aprovado em reunião ordinária do Comitê de Ensino, lavrado em Ata nº 02/2024 de 17 de Janeiro de 2024, publicada em Boletim Geral nº 19 de 26 de Janeiro de 2024;

Considerando a autorização para efetivação do projeto e demais providências a serem executadas do "CURSO DE GUARDA VIDA - CGV/2024", pelo Comandante Geral, conforme despacho no PAE nº 2024/93116.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Realizar no ano de 2024, o CURSO DE GUARDA VIDA - CGV 2024, sob a Coordenação executiva do 1º GMAF e Coordenação Pedagógica do Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE;

**Art. 2º** - A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Alessandra** de Fátima Pinheiro Vasconcelos - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota: 71.090 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

### ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
SD QBM RANIERE DA SILVA LEITE	5970979/1	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	Defesa Civil	Atende	Portaria nº 373, de 03 de maio de 2019, publicado no BG nº 99, de 27 de maio de 2019.

Fonte: Requerimento nº 31661 e Nota nº 71.099 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	PÓS-GRADUAÇÃO EM FISILOGIA DO EXERCÍCIO-FACIMBA	360 HORAS	2012/ 2013	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Requerimento nº 31728 e Nota nº 71.105 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	PÓS-GRADUAÇÃO EM FISILOGIA DO EXERCÍCIO-FACIMBA	360 HORAS	2012/ 2013	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Requerimento nº 31728 e Nota nº 71.106 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	5601657/1	BOMBEIRO EDUCADOR - EaD/ SENASP	60 HORAS	2023	Capacitação

Fonte: Requerimento nº 31714 e Nota nº 71.111 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

### DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:



SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA	539760/0/1	Treinamento e Capacitação de Operador de RPA em Atividade de Segurança Pública- IESP	56 Horas	2022	Capacitação
--	------------	--	----------	------	-------------

Fonte: Requerimento nº 31761 e Nota nº 71.114 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

## Diretoria de Apoio Logístico

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2024 - DAL/ PATRIMÔNIO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2024-DAL/PATRIMÔNIO, que tem como justificativa atender o princípio da finalidade e do interesse público, estabelecendo os recursos (humanos e materiais) necessários para viabilização de manutenções como reforço institucional, a partir de planejamento específico com tempo de duração preestabelecido referente aos serviços extraordinários da Seção de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico, no "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA", durante o mês de JANEIRO de 2024, horário de 14h às 18h.

Protocolo: 2024/94646

Fonte: Nota nº 70.901 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

## Diretoria de Saúde

### CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos Declaração Médica, emitida pelo Comando de Policiamento Regional V - REDENÇÃO e homologada pelo CAP QOSPM IVAN CESAR DE CASTRO JUNIOR, RG: 39726, CRM 8815 - Médico Perito Isolado, que concedeu 030 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (fora do aquartelamento), em favor do CB BM Crystian Alencar e Silva, pertencente ao efetivo do 10º GBM, a contar do dia 17/01/2024 até o dia 15/02/2024.

A partir do dia 16/02/2024, caso o militar não apresente nova declaração ou atestado de dispensa ou licença emitida por seu médico assistente, o mesmo deverá apresentar-se prontamente em sua Unidade de Origem para desenvolver suas atividades laborativas (operacionais e administrativas).

Nome	Matrícula
CB QBM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA	57218532/1

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

PAE Nº 2024/53514

Fonte: Nota nº 70.926 - Diretoria de Saúde do CBMPA

### CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos Atestado Médico, emitido pelo Comando de Policiamento Regional X- ITAITUBA e homologado pelo CAP QOSPM Jarlisson Rebelo Gonçalves, RG: 39729, CRM 10380 - Médico Perito Isolado, que concedeu 028 (vinte e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (fora do aquartelamento), em favor do 3º SGT BM Jonatas Batista Santos, pertencente ao efetivo do 7º GBM, a contar do dia 15/01/2024 até o dia 11/02/2024.

A partir do dia 12/02/2024, caso o militar não apresente nova declaração ou atestado de dispensa ou licença emitida por seu médico assistente, o mesmo deverá apresentar-se prontamente em sua Unidade de Origem para desenvolver suas atividades laborativas (operacionais e administrativas).

Nome	Matrícula
3 SGT QBM JONATAS BATISTA SANTOS	57189171/1

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

PAE Nº 2024/92613

Fonte: Nota nº 71.020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

### CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos Declaração Médica, emitida pelo Comando de Policiamento Regional X- ITAITUBA e homologada pelo CAP QOSPM Jarlisson Rebelo Gonçalves, RG: 39729, CRM 10380 - Médico Perito Isolado, que concedeu 060 (sessenta) dias de Dispensa do Serviço Operacional e Esforço Físico (devendo responder expediente interno), em favor da 3ª SGT BM Uiliane Pereira de Sousa Guimarães, pertencente ao efetivo do 7º GBM, a contar do dia 24/01/2024 até o dia 23/03/2024.

A partir do dia 24/03/2024, caso a militar não apresente nova declaração ou atestado de dispensa ou licença emitida por seu médico assistente, a mesma deverá apresentar-se prontamente em sua Unidade de Origem para desenvolver suas atividades laborativas (operacionais e administrativas).

Nome	Matrícula
3 SGT QBM UILIANE PEREIRA DE SOUSA GUIMARAES	57190191/1

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

PAE Nº 2024/92613

Fonte: Nota nº 71.021 - Diretoria de Saúde do CBMPA

### CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos Declaração Médica, emitida pelo Comando de Policiamento Regional X- ITAITUBA e homologada pelo CAP QOSPM Jarlisson Rebelo Gonçalves, RG: 39729, CRM 10380 - Médico Perito Isolado, que concedeu 075 (setenta e cinco) dias de Dispensa do Serviço Operacional e Esforço Físico (devendo responder expediente interno), em favor da 3ª SGT BM Dorinalva Aureliano de Araujo, pertencente ao efetivo do 7º GBM, a contar do dia 17/01/2024 até o dia 31/03/2024.

A partir do dia 01/04/2024, caso a militar não apresente nova declaração ou atestado de dispensa ou licença emitida por seu médico assistente, a mesma deverá apresentar-se prontamente em sua Unidade de Origem para desenvolver suas atividades laborativas (operacionais e administrativas).

Nome	Matrícula
3 SGT QBM DORINALVA AURELIANO DE ARAUJO	57190070/1

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

PAE Nº 2024/92613

Fonte: Nota nº 71.022 - Diretoria de Saúde do CBMPA

## Ajudância Geral

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 133/2024 - DI/CMG, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 22 a 25/01/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, 5602289/2; SD PM Tupac Amaru Santana da Silva, 55589131/5. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 138/2024 - DI/CMG, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 92/2023 - DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA; Período: 25 a 26/01/2024; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT BM Artur Verônico Ribeiro Filho, 5598427/3; 2º SGT PM Jayme Menezes da Silva de Lima, 5079187/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

#### PORTARIA Nº 043/2024 - GAB/CMG, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O chefe da casa Militar da governadoria do estado, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do decreto estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo decreto estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1324161;

Resolve:

art. 1º colocar à disposição da secretaria de estado de segurança Pública e defesa social, o 3º SGT BM BRUNNO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, MF nº 57218546/1.

art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2023.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 30 de janeiro de 2024.

Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.036.561

Fonte: Diário Oficial Nº 35.699 de 31 de janeiro de 2024 e Nota nº 71.064 - Ajudância Geral do CBMPA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ERRATA DA PORTARIA Nº143 /2024 - SEGUP, PUBLICADA NO DOE Nº 35.697, no dia 30.01.2024

ONDE LÊ: SERVIDOR: SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS, MF: 6573461/1

LEIA-SE: SERVIDOR: SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS, MF: 5673461/1

ONDE LÊ: SERVIDOR:SGT BM EDER MARCELO BRITO DE ARAUJO, MF: 571894415-1

LEIA-SE: SERVIDOR: SGT BM EDER MARCELO BRITO DE ARAUJO, MF: 57189415-1

ONDE LÊ: SERVIDOR: SGT BM LUCIVALDO DASILVA GOMESJUNIOR, MF: 5211263

LEIA-SE: SERVIDOR: SGT BM LUCIVALDO DO DASILVA GOMES JUNIOR, MF: 5211263

ORDENADORA: RAYANE CRISTINA COELHO LIMA, em exercício

Protocolo: 1.036.511

#### PORTARIA Nº 144/2024 -SAGA

OBJETIVO: Realizar o Abastecimento do caminhão BRUTUS III

PROCESSO: 2024/38672



FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 06 à 08.01.2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)Alimentação 02 (duas)Pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM BENEDITO DA SILVA MIRES, MF: 51267540-1

**SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES**, MF: 54184999-1

ORDENADORA: RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Protocolo: 1.036.526

Fonte: Diário Oficial Nº 35.699 de 31 de janeiro de 2024 e Nota nº 71.066 - Ajudância Geral do CBMPA

## 1ª Seção do EMG

### APRESENTAÇÃO DE MILITAR POR TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL

Apresentou-se na 1ª Seção do EMG após o término da licença especial o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
3 SGT QBM HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	57189187/1	QCG-EMG-BM1	Término LESP	30/01/2024	Pronto

Fonte: Nota nº 71.089 - BM/1 - EMG do CBMPA.

## 5ª Seção do EMG

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024, da BM/5, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a "PASSAGEM DE COMANDO DO 9º GBM ALTAMIRA", conforme anexo:

[ORDEM DE SERVIÇO PASSAGEM DE COMANDO 9º GBM ALTAMIRA 1](#)

**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM**

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

PROTOCOLO: 2024/112623

Fonte: Nota nº 71103 - 5ª Seção do Estado Maior Geral e Nota de Serviço Nº 004/2024 BM3/EMG

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº001/2024, da 5ª Seção EMG/ASCOM, referente ASSUNTOS RELATIVOS À SOCIEDADE CIVIL E RELAÇÕES PÚBLICAS, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO, conforme anexo:

[ASSUNTOS RELATIVOS À SOCIEDADE CIVIL E RELAÇÕES PÚBLICAS, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO JANEIRO](#)

**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM**

Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior Geral

Protocolo PAE: 2024/111932

Fonte: Nota nº 71108 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº002/2024, da 5ª Seção EMG/ASCOM, referente ASSUNTOS RELATIVOS À SOCIEDADE CIVIL E RELAÇÕES PÚBLICAS, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO, conforme anexo:

[NOTA DE SERVIÇO ASSUNTOS RELATIVOS À SOCIEDADE CIVIL E RELAÇÕES PÚBLICAS, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO FEVEREIRO](#)

**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM**

Subcomandante Geral e Chefe do Estado-Maior Geral

Protocolo PAE: 2024/111985

Fonte: Nota nº 71110 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral - ASCOM do CBMPA

## 1º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico (PAE) nº 2024/59230, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 01/2024 - B3 - 1º GBM, referente ao evento "PREVENÇÃO COM GUARDA VIDA, NA ASSOCIAÇÃO PÁO DE SANTO ANTONIO"

Fonte: Nota nº 70.955 - 1º Grupamento Bombeiro Militar/ Cremação

### ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico (PAE) nº 2024/59234, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 03/2024 - B3 - 1º GBM, referente ao evento "PALESTRA SOBRE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO ACIDENTES DOMÉSTICOS, AOS SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ"

Fonte: Nota nº 70.957 - 1º Grupamento Bombeiro Militar/ Cremação

## 1º Grupamento de Busca e Salvamento

### ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBAIA

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBAIA.

Fonte: Nota nº 70.686 - 1º GBS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº04/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA AUGUSTO MONTENEGRO

Aprovo Ordem de Serviço Nº04/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA AUGUSTO MONTENEGRO.

Fonte: Nota nº 71.126 - 1º GBS

## 3º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA via protocolo eletrônico nº 2024/41941, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 003/2024 - 3º GBM, referente a prevenção no carnaval de Ananindeua.

**Adriana Melendez Alves - TCCEL QOBM**

**Comandante do 3º GBM**

PROTOCOLO: 2024/41941 - PAE

Fonte: Nota nº 70.878 - 3º GBM/ Ananindeua.

### ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA via protocolo eletrônico nº 2024/37010, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 002/2023 - 3º GBM, referente o Reforço da Guarda do 3ºGBM.

**Adriana Melendez Alves - TCCEL QOBM**

**Comandante do 3º GBM**

PROTOCOLO: 2024/37010 - PAE

Fonte: Nota nº 71.093 - 3º GBM/ Ananindeua.

## 5º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO Nº14/2024

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 14/2024 - 5º GBM / 3ª SEÇÃO - Campeonato Paraense Série A 2024 - 20/01/2024, realizada através da aprovação da Ordem de Serviço nº 14/2024 - 5ºGBM, pelo Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/80853.

PROTOCOLO: 2024/80853 - PAE

Fonte: Nota nº 71.041 - 5ºGBM/ Marabá

### ORDEM DE SERVIÇO Nº15/2024

Operacionalização da Ordem de Serviço nº15/2024 - 5º GBM / 3ª SEÇÃO - VIAGEM A CIDADE DE BELÉM BUSCA DE EPI - 25 a 30/01/2024, realizada através da aprovação da Ordem de Serviço nº 15/2024 - 5ºGBM, pelo Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/85027.

PROTOCOLO: 2024/85027 - PAE

Fonte: Nota nº 71.043 - 5ºGBM/ Marabá.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2024 - SAT

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 001/5ºGBM - Fevereiro de 2024, que tem por finalidade vistoriar, identificar e avaliar os estabelecimentos comerciais situados nos municípios de **São Geraldo do Araguaia** nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2024, quanto aos equipamentos de combate incêndio e segurança de emergência em conformidade com o o DECRETO 2.247, DE 23 DE MARÇO DE 2022 e IT's do CBMPA.

Marabá-PA, 31 de Janeiro de 2024.

**ÁVILA** Rodrigo de Sousa Fonseca - **2º TEN QOBM**



Chefe da 1ª Seção e Gerente da Sat do 5º Grupamento Bombeiro Militar  
Protocolo PAE: 2024/92862  
Fonte: Nota nº 71070 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

### CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

ORDEM	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
01	2º TEN BM	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DA B4 E AUXILIAR/TÉCNICO DE DEFESA CIVIL
02	ST BM RR	MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS	AUXILIAR DA MOTOMEC E CHEFE DO ALMOXARIFADO
03	CB BM	ADRIANO LINDON LEITE CARDOSO	AUXILIAR DA B3 E AUXILIAR/TÉCNICO DE DEFESA CIVIL
04	CB BM	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CASAES	AUXILIAR DA SUBSEÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AUXILIAR/TÉCNICO DE DEFESA CIVIL

Fonte: Nº 71.152 - 5ºGBM/Marabá

## 8º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2023 8º GBM TUCURUÍ

Aprovada ordem de serviço nº 011- 8º GBM/ Tucuruí referente ao mês de fevereiro de 2024  
Evento: Prevenção aquática durante quarta - feira de cinzas

Luís Cláudio da Silva Farias-CEL QOBM  
Comandante Regional de Bombeiros IV  
Comandante do 8º GBM Tucuruí  
Fonte: Nota nº 70.944 - 8º GBM/ Tucuruí

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2023 8º GBM TUCURUÍ

### APROVADA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012- 8º GBM/ TUCURUÍ REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Evento: Reforço da GU

Luís Cláudio da Silva Farias-CEL QOBM  
Comandante Regional de Bombeiros IV  
Comandante do 8º GBM TUCURUÍ  
Fonte: Nota nº 70.945 - 8º GBM/ Tucuruí

## 9º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024 da B3 do 9º GBM - Altamira, referente à "PREVENÇÃO NA PRAIA MES DE FEVEREIRO 2024"

Fonte: Nota nº 70.962 e PAE: 2024/107310 DO 9º GBM/ Altamira

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2024 da B3 do 9º GBM - Altamira, referente à "Prevenção PM no estande de tiro do 51BIS"

Fonte: Nota nº 70.964 e PAE: 2024/79006 - 9º GBM/ Altamira

## 14º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Publico a Ordem de serviço nº 040/2023 - 14º GBM, aprovada pelo COP, sob o número de protocolo (PAE 2023/1416725), referente ao DESLOCAMENTO DA VTR ARL-14 PARA DEVOLUÇÃO.

Fonte: Nota nº 71034- 14º GBM/ Tailândia/PA.

### ORDEM DE SERVIÇO

Publico a Ordem de serviço nº 04/2024 - 14º GBM, aprovada pelo COP, sob o número de protocolo (PAE 2024/95763), referente a INAUGURAÇÃO DA PA 256 - TRECHO TAILÂNDIA/ ACARÁ E INAUGURAÇÃO DA PONTE DO ALTO ACARÁ.

Fonte: Nota nº 71036 - 14º GBM/ Tailândia/PA.

## PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

#### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Portaria nº 002, de 26 de janeiro de 2024 - Designação de Comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física aos militares que concorrem promoção em abril de 2024.

O Comandante do 14º Grupamento de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a relação das praças com interstício completo para a promoção prevista para 21 de abril de 2024, publicado no Boletim Geral Nº 236 de 28 de dezembro de 2023. Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão que tem como objetivo realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) das praças do 14º GBM nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024.

Presidente - **JAIR** VALENTE PEREIRA - MAJ QOBM, MF: 54185339.

Membro - **EDIVALDO** GONÇALVES RODRIGUES - 1º SGT BM, MF: 5240182

Secretário - **JAIME** SANTOS RODRIGUES- 3º SGT BM MF: 57218362

Art. 2º - O presidente deverá providenciar a remessa da Ata de Aplicação do TAF à Comissão de Promoção de Praças CPP, impreterivelmente, até o dia publicado definido em BG após a homologação da inspeção de saúde via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou E-mail cpcbcpa@gmail.com em formato PDF.

Art. 3º - O presidente deverá deslocar a Unidade de Resgate do 14º GBM, para todos os locais de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral.

Registre-se e cumpra-se.

Tailândia-PA, 26 de janeiro de 2024

Luiz **Roan** Rodrigues Monteiro - **TCEL QOBM**

Comandante do 14º GBM

Fonte: Nota nº 71.050- 14º Grupamento de Bombeiro Militar - Tailândia-PA

## 16º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024 - 16º GBM

Publico ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024 - 16º GBM, aprovada pelo COP, (PAE 2024/103019) referente a "FORMAÇÃO DE BRIGADAS ESCOLARES - LEI LUCAS."

Sherdley Rossas Cansanção **NOVAES** - **TCEL QOBM**

Comandante do 16º GBM.

Fonte: Ofício nº 007/2024 - GAB/SEMED Canaã dos Carajás e Nota nº 71.145 - 16º GBM - Canaã dos Carajás.

## 21º Grupamento Bombeiro Militar

### NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 001/2024, do 21º Grupamento Bombeiro Militar, referente ao "SIMULADO DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS DE INCÊNDIO EM EMERGÊNCIA".

**JAIR** SILVA OLIVEIRA - **TCEL QOBM**

COMANDANTE DO 21º GBM

Fonte: Nota nº 71.130 - 21º GBM/ Comercio

## 24º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 003/2024, referente a Operação Pré-carnaval Bragantino 2024.

PROTOCOLO Nº 100.904 - PAE

FONTE: NOTA Nº 70.999/24ºGBM - BRAGANÇA

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 010/2024, referente ao Campeonato paraense 2024, realizado no município de BRAGANÇA-PA.

Protocolo: 2024/93.340- PAE

Fonte: Nota nº71.079 /24º GBM-BRAGANÇA-PA

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº011/2024, referente Prevenção Balneária por Guarda Vidas na praia de ajuruteua, durante o mes de FEVEREIRO/2024.

Protocolo: nº 2024/109.055- PAE



Fonte: Nota nº 71.081 /24º GBM- BRAGANÇA-PA.

## 25º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 003/2024 - 25º GBM, referente ao serviço de "PODA DE VEGETAL", no município de Marituba-PA.

Protocolo PAE: 2024/65451.

Fonte: Nota nº 70.918 - 25º GBM/ Marituba.

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 006/2024 - 25º GBM, referente ao serviço de "PODA DE VEGETAL INSTITUCIONAL", no IESP, em Marituba-PA.

Protocolo PAE: 2024/65398.

Fonte: Nota nº 70.919 - 25º GBM/ Marituba.

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 009/2024 - 25º GBM, referente ao evento "INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM BENEVIDES/PA".

Protocolo PAE: 2024/93362.

Fonte: Nota nº 70.921 - 25º GBM/ Marituba.

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 010/2024 - 25º GBM, referente ao serviço de "PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NA ORLA DE BENFICA", no município de Benevides-PA.

Protocolo PAE: 2024/95704.

Fonte: Nota nº 70.922 - 25º GBM/ Marituba.

## 26º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO

Publico ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINARIO Nº 008/2024 - 26º GBM-ICOARACI, aprovada pelo COP, referente a supressão de vegetal residencial, passagem das flores; nº 26; icoaraci, no período de 30, 31 de janeiro de 2024.

Protocolo: 2023/93.948 - PAE.

Fonte: Nota nº 70.935 - 26º Grupamento Bombeiro Militar-Icoaraci

## 28º Grupamento Bombeiro Militar

### APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 28º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
SUB TEN QBM JOÃO BATISTA SOARES COSTA	5620724	28º GBM	Término de período de Licença Especial - LESP	21/01/2024	Pronto

Protocolo: 320037/2023 -PAE

Fonte: Nota nº 71037 - 28º GBM/ São Miguel do Guamá.

### RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO

**ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS MILITARES DO 28ºGBM/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ COM INTERSTÍCIO COMPLETO À PROMOÇÃO DO DIA 21 DE ABRIL DE 2024.**

Nos dias 25(vinte e cinco) e 26(vinte e seis) do mês de Janeiro do ano de 2024, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no horário de 08h00 às 10h00, conforme relação das praças com interstício completo para promoção de 21 de abril de 2024, esteve reunida a comissão nomeada através da portaria 001/2024 - Comando do 28ºGBM, de 19 de Janeiro de 2024, composta pelo **CAP QOABM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA** - presidente, **2º SGT BM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS** - Membro e **3º SGT QBM MÁRIO CÉSAR AMORIM DA SILVA**- secretário, para aplicar o teste de Aptidão Física aos militares relacionados, com seus respectivos índices e conceitos descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Idade:	Flexão de Braço no Solo:	Flexão de Braço na Barra:	Corrida de 12 min (m):	Abdominais em 1 min:	Natação 50 m (s):	Média Final:	Conceito:	Resultado TAF:	Obs.:
3 SGT QBM ARTUR WENDELL LIRA LINS	54185003/1	28º GBM	44	21	4	2.100	40	45	8,4	MB	APTO	

3 SGT QBM DAVID MCLEAN DE LIMA SILVA	54185235/1	28º GBM	43	40	8	2.780	51	36	10,0	EXC	APTO	
3 SGT QBM JOAO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	54185333/1	28º GBM	43	30	8	2.570	45	45	9,85	MB	APTO	

PAULO ROBERTO RODRIGUES **PATROCA - CAP QOABM**

PRESIDENTE

DANIEL DE OLIVEIRA **BARROS - 2º SGT BM**

MEMBRO

MÁRIO CÉSAR **AMORIM DA SILVA - 3º SGT QBM**

SECRETÁRIO

Fonte: Nota nº 71.045 - 28º GBM/ São Miguel do Guamá-PA.

### ORDEM DE SERVIÇO

**Publico ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2024 - 28º GBM**, aprovada pelo COP, referente ao Deslocamento de Militares ao Almoarifado Central do CBMPA.

Protocolo PAE: 2024/111997

Fonte: Nota nº 71.046 - 28º GBM/São Miguel do Guamá-PA

## 4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

### Gabinete do Subcomandante-Geral

### PORTARIA Nº 05/2024 -SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIII c/c art. 112 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre a Substituição de Presidente de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 37/2023 - PADS - Subcmdº Geral, de 17 de agosto de 2023- BG nº 180, de 29/09/2023, (**OBJETO**: apurar fatos que versam sobre a conduta do **3º SGT BM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS**, MF: 57217931/1, o qual durante a operação "Operação Cidade Segura" realizada pelo DST/CAT no município de Salinas em julho de 2022, foi constatado pelos militares da referida operação, a presença do **3º SGT BM MARCEL** no estabelecimento comercial denominado "Pará Extintores". Todavia, apesar da empresa está em nome da esposa do militar a qual é a titular representante, foi confirmado pela testemunha, o empresário Lucas Alves Evangelista Júnior, administrador de hotel que alega ter negociado com o militar em comento a recarga de 30 extintores de incêndio).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Substituir o **2º TEN QOABM ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA**, MF: 5827205/1, pelo **1º TEN QOABM RR CONV WILSON CARVALHO BRITO**, MF: 5399050/2, como Presidente do PADS, instaurado através da Portaria nº 37/2023 - PADS - Subcmdº Geral, de 17 de agosto de 2023, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2023/927277 e anexos;

**Art. 2º.** O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOABM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Protocolo nº 2023/927277 - PAE;

Fonte: Nota nº 71097 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

### PORTARIA Nº 01/2024 - PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 10 DE



## JANEIRO DE 2024.

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;**

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do militar **AL CFP BM ROBSON DIAS PANTOJA**, MF:5962580/2, que conforme relatório técnico pedagógico do CFAE, o qual informa que o militar em questão não atingiu os índices mínimos necessários na aprovação nas disciplinas: Atendimento Pré- Hospitalar, Legislação Básica Institucional e Sistema de Comando de Incidentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte **AL CFP BM ROBSON DIAS PANTOJA**, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, V e VI; art. 13, e valores e deveres éticos compreendidos no art. 17, inciso VI e art. 18, inciso XXIX, bem como transgredido disciplinarmente o art. 173, inciso IV, §§ 1º e 2º c/c o art. 54 e inciso IV do art. 55 do RCFAE. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39, incisos I, II e IV, § único do art. 41 e art. 49, inciso I, alínea a, b ou c, da Lei 9.161/2021, nomeando o **2º TEN QOABM FÁBIO MAGALHÃES DE DEUS**, MF: 5418506 2/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2023/1299019 e anexos;

**Art. 2º.** O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2023/1299019 - PAE;

Fonte: Nota nº 71100 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

**PORTARIA Nº 02/2024 - IPM - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;**

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre a parte s/nº, de 04 de janeiro de 2024, da CB BM **WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA**, MF: 5932249/1, onde informa que no dia 20 de dezembro de 2023, estava de serviço 24h como componente na guarnição de incêndio no quartel do 30º GBM/QCG, e que por volta da 14h:30min, a GU de incêndio deslocou-se para o quartel do 1º GBS, para dar apoio em uma ocorrência junto com a guarnição do 1º GBS, e que em determinado momento o **3º SGT BM JAIRO NEGREIRO SOUZA**, MF:57173377/1, que estava conversando e rindo com o SUBTEN BM RR CESAR, chamou a referida militar e em seguida proferiu as seguintes textuais " O Cesar falou que se eu te der cinquenta reais tu fica com ele", deixando a militar constrangida e envergonhada diante de tal situação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando a **2ª TEN QOBM ADRIELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA**, MF: 5932592/1, como Encarregada do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2024/12703 e anexos;

**Art. 2º.** Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

**Art. 3º.** A Encarregada deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2024/12703 - PAE;

Fonte: Nota nº 71102 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

**PORTARIA Nº 03/2024 -SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIII c/c art. 112 da Lei Estadual nº 9.161/2021);**

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a esta portaria, que versam sobre a Substituição de Presidente de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 49/2023 - PADS - Subcmdº Geral, de 15 de Dezembro de 2023- BG nº 3/2024, de 04/01/2024, (**OBJETO:** versam sobre a conduta do militar a época **CB BM CAMILO QUARESMA DE JESUS**, MF: 57189291/1, o qual faltou a inspeção médica na Diretoria de Saúde do CBMPA, no dia 28 de dezembro de 2020, e ao justificar sua falta informou que não foi a inspeção por estar com sintomas de COVID- 19, todavia, no dia 21 de janeiro de 2021, ao apresentar laudo médico que confirmaria seu estado de saúde, apresentou atestado (coxartrose D) que divergia da moléstia inicialmente alegada (Covid- 19) para justificar sua falta na referida inspeção)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o **2º SGT BM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO**, MF: 5826969/1, pelo **2º TEN QOABM RICHARDS SOUSA MARQUES**, MF:5826993/1, como Presidente do PADS, instaurado através da Portaria nº 49/2023 - PADS - Subcmdº Geral, de 15 de Dezembro de 2023, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2023/1402160 e anexos;

**Art. 2º.** O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

**HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2023/1402160 - PAE;

Fonte: Nota nº 71104 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

**SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 003/2022 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Através da análise do **Processo Administrativo Disciplinar Simplificado**, procedida por meio da Portaria nº 003/2022 - PADS - Subcmdº Geral, de 11 de fevereiro de 2022, que teve como encarregado o **2º TEN QOBM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS**, MF:5827175/1, a qual versa sobre a conduta do **CB QBM DIEGO JÚNIOR GONÇALVES DA CUNHA**, MF: 57217765/1, o qual, no dia 09 de dezembro de 2021, por volta das 20h:00min, no quartel do 1º GBM, dentro do alojamento de cabos e soldados, teria em tese, desrespeitado e desacatado o **3º SGT BM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**, MF: 5162254/1, quando o mesmo interpelou sobre o motivo do referido militar ter se ausentado do posto de guarda do quartel (19h as 21h), sem a devida autorização legal.

**RESOLUÇÃO:**

Discordar da conclusão à qual chegou o Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que há indícios de transgressão da disciplina e crime de natureza militar por parte do **CB BM DIEGO JÚNIOR GONÇALVES DA CUNHA (MF: 57217765/1)**, visto que inexistem provas robustas que apontam com clareza a suposta conduta delitiva do acusado.

Compulsando-se os autos, o ofendido, **3º SGT MOREIRA**, denuncia que, no dia 09 de dezembro de 2022, teria sido desrespeitado e desacatado pelo **CB BM J CUNHA** no alojamento de cabos e soldados do 1º GBM ao ter questionado o motivo de o referido militar ter se ausentado do posto de sentinela, no horário que correspondia ao seu quarto (19h às 21h), sem a devida autorização. Em razão disso, foi dada voz de prisão ao acusado.

Ademais, em análise ao Auto de Prisão em Flagrante (fls.25/26), foi proferida decisão favorável a homologação do APF, todavia não foi mantida a custódia cautelar do acusado em razão da carência de hipóteses legais para a sua manutenção.

Quando da oitiva da testemunha, o **SGT BM R. JÚNIOR** afirma que estava presente no momento do ocorrido e entendeu que houve desacato por parte do acusado contra o ofendido em razão das textuais proferidas: "que poderia comunicar até pro comandante geral que não ia pegar nada". (fls.60/61).

Já o **2º TEN JOELMIR NUNES DE CASTRO**, na condição de depoente, afirmou que foi comunicado a alteração do **CB BM J CUNHA** pelo **3º SGT BM MOREIRA** (oficial de dia), tendo sido verificado indícios de crime militar e transgressão da disciplina a partir da verificação dos fatos com as testemunhas, prosseguiu-se com a manifestação de voz de prisão ao acusado (fls. 62/63).

Outrossim, o **CB BM ANDERSON BARBOSA LIMA** afirmou que, no dia do ocorrido, o **SGT GUEDES** entrou no alojamento para beber água e saiu. Todavia, em determinado momento percebeu o **3º SGT MOREIRA** aborrecido, mas que não soube o teor da conversa entre o supracitado e o acusado. Além disso, não teria percebido alguma discussão entre os militares, tampouco teria escutado as textuais que teriam ofendido o denunciante (fls.64/65).

Já em sede de interrogatório (fls.66/67), o acusado alega não recordar dos fatos, além de afirmar não ter desacatado o **3º SGT MOREIRA** em tal ocasião.

Nas alegações finais, por sua vez, o defensor do acusado traz um novo fato ao PADS, de que o **3ºSGT MOREIRA** e o **SGT R. JÚNIOR**, teriam - supostamente - dado falso testemunho no AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, ao afirmarem que não possuem vínculo de amizade, que a relação de ambos é meramente profissional. O procurador do acusado alega falso testemunho da parte de ambos, e anexa na folha 73 um *print screen*; onde pode-se ver o **3ºSGT MOREIRA** e o **SGT R.**



**JÚNIOR** em um momento de lazer fora das atividades do CBMPA.

Entendo que, por mais que seja louvável o empenho do defensor para defender o seu cliente, tal argumento não merece prosperar, uma vez que o print screen do WhatsApp é considerada uma prova frágil, e de fácil adulteração por vários mecanismos como a edição da imagem, o recurso "apagar para mim" e etc. Sobre isso, temos a decisão da Rel. Ministra LAURITA VAZ, no RHC 99.735/SC, vejamos um trecho:

"Tanto no aplicativo, quanto no navegador, é possível, com o total liberdade, o envio de novas mensagens e a exclusão de mensagens antigas (registradas antes do emparelhamento) ou recentes (registradas após), tenham elas sido enviadas pelo usuário, tenham elas sido recebidas de algum contato. Eventual exclusão de mensagem enviada (na opção "Apagar somente para mim") ou de

mensagem recebida (em qualquer) não deixa absolutamente nenhum vestígio, seja no aplicativo, seja no computador emparelhado, e, por conseguinte, não pode jamais ser recuperada para efeitos de prova em processo penal, tendo em vista que a própria empresa disponibilizadora do serviço, em razão da tecnologia de criptografia ponta a ponta, não armazena em nenhum servidor o conteúdo das conversas dos usuários."

Nesse sentido, apesar de a alegação da defesa não encontrar abrigo no ordenamento jurídico, entende-se que as provas testemunhais arrazoadas dos autos do presente PADS são frágeis na tentativa de apontar a natureza delitiva da suposta conduta do acusado, visto que - em muito - se contradizem ou são incompletas.

Além disso, o Direito Administrativo Sancionador também se vale dos princípios do *in dubio pro reo*, razoabilidade e proporcionalidade, que, neste caso, aponta para a absolvição como a medida mais adequada. Na senda das intelecções ora exaradas, observe-se lição doutrinária sobre o tema:

"A suficiência da prova é a questão mais intrigante na apuração disciplinar, porque mesmo ela sendo analisada em caráter subjetivo pela Comissão Disciplinar, ela deverá ser robusta, sob pena de se invalidar apenamentos construídos sobre seu manto. Tendo em vista que a previsão do '*in dubio pro reo*' é um dos instrumentos processuais previstos para garantia de um princípio maior, que é o princípio da inocência, que só poderá ser ilidido com robusta e suficiente prova em contrário"<sup>1</sup> (grifos nossos).

"[...] na sistemática administrativo-disciplinar, [...], há prevalência do Princípio da Presunção de Inocência (ou Não-Culpabilidade) do Acusado"<sup>2</sup>(grifos nossos).

Mencione-se, também, que o **Egrégio Superior Tribunal de Justiça rechaça a prolação de édito condenatório, na seara disciplinar, quando não se vislumbram elementos de convicção suficientes para embasá-lo**. Sobre isso, observe-se o seguinte julgado:

"O acervo probatório não se mostra suficiente para revelar, de maneira ampla e indubitável, a corrupção supostamente cometida pelo Policial Rodoviário Federal, eis que se resume só e apenas aos depoimentos, de mesmo conteúdo, prestados pela própria vítima e seu patrão, que descreveram o ato de corrupção sofrido. [...] **A proporcionalidade da sanção aplicada resta comprometida quando não se vislumbram, no conjunto de provas colacionadas aos autos, elementos de convicção que desafiem a persistência de dúvidas ou incertezas quanto ao fato típico imputado ao agente [...]**" (MS 12957/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/08/2008, DJe 26/09/2008) (grifos nossos).

Por fim, ressalte-se que a atividade do julgador nos processos disciplinares deve ser permeada pelo **ideal de justiça**, o qual, neste caso, **aponta para a absolvição dos acusado CB QBM DIEGO JÚNIOR GONÇALVES DA CUNHA**.

Nesse sentido, observe-se o posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça: "O ideal de justiça não constitui anseio exclusivo da atividade jurisdicional. Deve ser perseguido também pela Administração, principalmente quando procede a julgamento de seus servidores, no exercício do poder disciplinar (MS 12991/DF, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009

Portanto, por tudo que foi exposto pelos termos de depoimento das testemunhas e investigados, como também em atenção à documentação carreada aos autos, resta comprovada a **inexistência de indícios robustos de materialidade e autoria na conduta do CB BM J CUNHA os quais justifiquem qualquer pretensão punitiva por parte do Estado e arquivamento do PADS**.

**1** - Publicar em Boletim Geral Reservado a presente solução de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado. À 2ª Seção do EMG para providências;

**2** - A Assistência do Subcmdº Geral deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral Reservado;

**3** - Esta solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Belém-PA, 03 de Janeiro de 2024.

#### HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2022/457478 - PAE;

Fonte: Nota nº 71136 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

#### SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 018/2021 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 03 DE MAIO DE 2021

Através da análise dos autos da Sindicância procedida por meio da Portaria nº 018/2021 - SIND - Subcmdº Geral, de 03 de maio de 2021, publicada no BG nº 085, de 05 de maio de 2021, sob protocolo PAE nº 2021/428589, que teve como encarregado o CAP QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA, MF: 57216366-1, os quais versam sobre termo de declaração prestado pelo nacional Marcos Diego Dias Gomes à 2ª Seção do EMG do CBMPA - Belém-PA, no dia 16 de abril de 2021, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta do SUBTEN BM RR ORLANDO ARAÚJO DA COSTA, MF: 5036925-2.

#### RESOLUÇÃO

Concordar com a conclusão a qual chegou o Encarregado da presente sindicância, de que não há indícios de crime militar ou comum, tampouco de transgressão disciplinar, pelos motivos que

seguem.

Analisando os autos, verificou-se que o nacional Marcos Diego Dias Gomes apresentou as seguintes declarações (fls. 03/05 e 25/27): mora em uma casa que fica atrás da do sindicado (o qual é seu tio), as quais estão no mesmo terreno e onde há somente uma via de acesso para a rua. O militar e sua esposa sempre ficam na parte da frente do terreno criando empecilhos para que o declarante entre ou saia de sua residência.

Afirma ser motorista de ambulância municipal e, como o veículo sempre fica estacionado em frente ao terreno gerando muito incômodo ao militar, acredita ter sido ele o autor de danos causados no bem (vidro quebrado). Porém não possui elementos que o comprovem.

Também informou que certo dia estava passando com sua motocicleta na via de acesso à sua casa, quando encostou o retrovisor nas costas da esposa do sindicado, o qual o ameaçou dizendo que lhe daria um tiro. Além disso, afirmou que o sindicado chegou a entrar em contato com sua chefia para reclamar sobre o estacionamento da ambulância, resultando na sua retirada da função de motorista; e que atualmente não há mais conflitos entre eles, quanto à entrada e saída de sua residência.

Além do depoimento, o denunciante anexou fotos (fls. 06/07) e prints de conversas via *WhatsApp* (fl. 08/09), no entanto não foram apresentadas provas plausíveis que confirmassem que o SUBTEN BM RR ARAÚJO denegriu a imagem do Sr. Marcos junto a sua chefia, haja vista que os prints de *whatApp* por si só são considerados um elemento frágil e insuficiente se não existirem outros meios para confirmarem aquela prova, tampouco foi possível comprovar comportamento de ameaça ou de intimidação por parte do militar, considerando a ausência de provas como testemunhas com isenção de ânimo, gravações de vídeos ou áudios.

O sindicado, por sua vez, apresentou as seguintes declarações (fls. 10/12 e 36/38): que possui uma casa em construção no mesmo terreno em que mora o nacional Marcos, o qual sempre estacionava um veículo da SESMA em frente a sua residência, motivo pelo qual relatou a situação à ouvidoria daquele órgão. Após isso, tal atitude foi cessada.

Disse que, no dia 15/04/2021, estava em frente a sua casa com sua esposa e filho quando o senhor Marcos começou a filmá-los e a tecer comentários desrespeitosos e em tom de ameaça. Informando ainda que nem ele, nem sua esposa ou seu filho ameaçaram, intimidaram ou ofenderam o denunciante, e que, na verdade, o declarante foi quem se sentiu intimidado, pois o senhor Marcos já o ameaçou de partir para a agressão física.

Diante de todas as provas supramencionadas, constatou-se que não houve comprovações de indícios de transgressão por parte do militar. Vejamos.

No que concerne à suposta avaria encontrada no veículo, o próprio delator disse que não tem nenhuma prova de que o sindicado tenha sido seu autor, restando-se totalmente inviável sua responsabilização pelos danos causados (danos esses que, diga-se, sequer foram comprovados nos autos) por ausência de mínimos indícios de autoria e materialidade.

Quanto à denúncia de que o sindicado cria empecilhos para a entrada e saída do denunciante de sua residência, há de se afirmar que nenhuma prova foi apresentada neste sentido, pois as fotos de fls. 06/07 não possuem por si só o condão de ratificar tais alegações.

O nacional Marcos Diego Dias Gomes também informou que sofreu ameaças por parte do investigado, porém novamente não apresentou mínimos elementos probatórios dessa acusação.

Em suma: nenhuma prova comprovou as acusações feitas pelo denunciante.

Como forma de proteger o cidadão de falsas acusações, o legislador constituinte entendeu por bem prever expressamente o chamado princípio da presunção de inocência, no art. 5º, inc. LVIII da CF, que reza:

**Art. 5º, inc. LVIII** - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Por este princípio, infere-se que, em matéria de cunho penal (seja no âmbito judicial, seja no administrativo), o ônus probatório sempre é de quem acusa, restando-se ao acusado tão somente rechaçar os elementos de provas apresentados, mediante o contraditório e ampla defesa. Caso não haja elementos suficientes que demonstrem autoria e materialidade delitiva, conclui-se pela inocência do indivíduo, de modo a proteger não somente seu direito de liberdade, mas também sua honra e imagem diante de falsas acusações.

Ressalte-se que não se está concluindo que o militar investigado não tenha cometido as ilegalidades aqui apresentadas, mas sim que não houve apresentação de elementos idôneos com condão de ratificar as acusações apresentadas, tornando-se totalmente insustentável a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar sem os mínimos indícios do cometimento de transgressão disciplinar.

Por todo exposto, não há outra conclusão senão o arquivamento dos autos por falta de elementos probatórios das acusações apresentadas.

**1** - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À Ajudância Geral para providências.

**2** - Arquivar uma via dos autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

**3** - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Belém-PA, 12 de janeiro de 2024.

#### HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2021/428589 - PAE;

Fonte: Nota nº 71139- Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

#### SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 021/2020 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Através da análise dos autos da sindicância procedida por meio da Portaria nº 021/2020 - SIND - Subcmdº Geral, de 17 de junho de 2020, que teve como Encarregado o então ASP OF BM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA, MF: 5932598/1, a qual versa sobre fatos contidos no Termo de Declaração prestado pelo 3º SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA, MF: 5152640/1, junto à 2ª Seção do EMG do CBMPA-



Belém/PA, no dia 13 de abril de 2020.

#### RESOLVO

Concordar parcialmente com a conclusão a que chegou o Encarregado da sindicância, pois não houve indícios de crime comum ou militar, nem transgressão disciplinar, pelos fatos e fundamentos a seguir.

Segundo os autos, tem-se o seguinte: o SGT BM Pastana, ao tomar conhecimento através do BG nº 069 de 09/04/2020 de que ele não constava no quadro de acesso à promoção do dia 21/04/2020, sentiu-se injustiçado, em virtude de já possuir longo tempo de serviço ao CBMPA.

Por esse motivo, entrou em contato com o CEL QOBM RR Marcos para saber se existia a possibilidade de fazer algo a respeito, e ainda cogitou a ideia de confeccionar uma lista com o nome e MF dos militares que também não tinham sido promovidos.

Ao longo do procedimento, porém, verificou-se que a conversa ocorrida entre o sindicato e o CEL QOBM RR Marcos foi meramente informal, e que efetivamente não houve a elaboração de nenhuma listagem com os nomes dos militares interessados em promoção. Tal fato se depreende do depoimento do referido oficial, consoante fls. 16/17:

"(...) que não houve nenhuma relação nominal, a conversa que teve com o SGT BM Pastana foi em um tom até informal, a saber de uma forma bem averta, em condicionantes, então não houve relação nominal. Só me citou que era alguns membros da sua turma ou toda a turma, isso não me recordo exatamente" (sic).

Assim, nenhuma das condutas realizadas pelo sindicato **3º SGT BM Evandro do Carmo Pastana** da Costa se enquadrou como transgressão disciplinar, tampouco como crime comum ou militar, motivo pelo qual conclui-se pelo arquivamento dos autos.

- 1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À AJG para providências;
- 2 - Arquivar uma via dos autos da Sindicância à 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.
- 3 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 12 de janeiro 2024

#### HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2020/545880 - PAE;

Fonte: Nota nº 71147 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

#### SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 018/2020 - SIND - SUBCMDº GERAL, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Através da análise dos Autos da Sindicância procedida por meio da **Portaria nº 018/2020 - SIND - Subcmdº Geral, de 04 de junho de 2020**, sob número de protocolo 2020/345926 que teve como encarregado o **TEN CEL QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JÚNIOR, MF: 5420741/1**, que versa acerca da suposta conduta do **CB BM ARLAN PEREIRA COELHO, MF: 57218504/1** em relação ao seu superior hierárquico **TEN CEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO, MF: 5617871/1**.

#### RESOLVO:

Concordar com a conclusão a qual chegou o encarregado da presente sindicância, de que não há indícios de cometimento de crime comum ou militar, nem foi vislumbrado indícios de transgressão da disciplina por parte do militar arrolado na Sindicância, CB BM ARLAN PEREIRA COELHO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

O caso em tela trata de situação ocorrida nas dependências do quartel do 4ºGBM/santarém, onde o TCEL QOBM TITO adentrou no quartel a bordo do seu veículo, não tendo abaixado completamente o vidro, impossibilitando ser reconhecido pelo militar que se encontrava de sentinela.

Desta feita, o TCEL QOBM TITO se dirigiu até onde estava o SUB TEN CARDOSO, comandante de Socorro de serviço no dia, o inquirindo a respeito da postura do militar que se encontrava de sentinela, qual seja, o CB BM COELHO, alegando que este não havia prestado a continência regulamentar durante a sua passagem e que se ocorresse novamente iria fazer mudanças no posicionamento da Sentinela deslocando-a para a guarita que fica na frente da Unidade.

Em face disso, o CB BM COELHO redigiu parte encaminhada ao Subcomando Geral, informando o ocorrido, onde justifica que não conseguiu visualizar quem se encontrava no veículo, em virtude de o condutor não ter abaixado totalmente o vidro, o que é confirmado pelas testemunhas e pelo próprio TCEL TITO, onde afirma em seu Termo, às fls 032 e 033, que realmente pôde ter ocorrido de não ter abaixado o vidro o suficiente para ser identificado, como também afirma que devido ao seu tamanho o banco é recuado ao máximo ficando praticamente por trás da coluna do veículo, o que dificulta mais ainda a sua identificação. Reconhece também ter ocorrido um mal entendido quando da situação, tendo a mesma opinião o CB BM COELHO em seu termo, às fls 019 e 020, de modo que não havia como na Sentinela tomar quaisquer atitudes regulamentares sem a devida certeza de quem seria o real condutor do veículo, além do mais por se tratar de um veículo recém adquirido pelo TCEL TITO.

Desta feita, considerando os relatos das testemunhas e a conclusão do Encarregado, conforme o exposto, depreende-se que não houve indícios de cometimento de crime comum ou militar, nem foi vislumbrado indícios de transgressão da disciplina por parte do CB BM COELHO, visto que o militar não teve como identificar que o condutor do veículo envolvido na situação se tratava de superior hierárquico, devendo portanto o processo ser arquivado pelo presente fato.

- 1 - Publicar em Boletim Geral Reservado a presente solução de Sindicância. À BM/2 para providências.
- 2 - Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.
- 3 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Belém-PA, 03 de janeiro de 2024

#### HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Boletim Geral nº 22 de 31/01/2024

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 31/01/2024 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação B2AB001909 e número de controle 2093 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2020/345926 - PAE;

Fonte: Nota nº 71149 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

#### Diretoria de Saúde

#### DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

O Diretor de Saúde do CBMPA, concedeu aos militares abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO (RECOMPENSA), conforme dispõe o Art. 143 e Art. 144 inciso I da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) bem como o Art. 72 inciso I, 1º da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
TEN CEL QOSBM -DEN HERNAN OLIVEIRA GAIA	57197295/1	QCG-DS	18/07/2024	25/07/2024
TEN CEL QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	QCG-DS	04/07/2024	11/07/2024

#### EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

Fonte: Nota nº 71.030- Diretoria de Saúde do CBMPA

#### 9º Grupamento Bombeiro Militar

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 9º GBM - , **MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA** , no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

Elogiar os militares **3º SGT WILSON OLIVEIRA DO ROSÁRIO, SD LEONARDO FERREIRA DA SILVA, SD WALTER MENDES DE OLIVEIRA NETO** que ao serem escalados para prevenção na Praia do Massonório, demonstraram um elevado senso de responsabilidade e compromisso com a segurança da comunidade ao resgatar o Sr. Joao Alberto Gomes Siqueira, de 55 anos, que se encontrava à deriva em sua embarcação, aonde mesmo diante de adversidades, como a pane mecânica na embarcação durante o resgate, os mesmos perseveraram com determinação e coragem, rebocando a embarcação à deriva à remo de volta à orla da cidade. Essa ação demonstra não apenas habilidades técnicas excepcionais, mas também um compromisso inabalável com a missão e um profundo respeito pela vida humana.

Ressalto a resistência física e mental evidenciada pelos militares, assim como o sentimento de cumprimento do dever, que é verdadeiramente inspirador. Suas ações refletem os mais altos padrões de profissionalismo e exemplificam as virtudes que esperamos de nossos militares.

Militares dedicados e comprometidos com a causa bombeiro militar, servindo de orgulho para seus superiores e de exemplo para seus pares e subordinados." **INDIVIDUAL."**

#### GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 70.966 - 9º GBM/ Altamira

#### EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

